



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1223 de 22/06/2011

Reconhece de utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais do Rio São Domingos..

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprovam, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a *Associação dos Produtores Rurais do Rio São Domingos*, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.894.920/0001-02, com sede à fazenda Recanto Paulista, S/N, Zona Rural do Município e comarca de Buritis-MG.

Art. 2º O Executivo Municipal regulamentará por decreto a presente Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 22 de junho de 2011.

Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal de Buritis